

Informativo SUASS nº 02/2022

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Prezados diretores, gerentes, coordenadores de CRAS, CREAS, de Proteção Social e Cidadania e, presidenta do CMAS,

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, pelo Ministério da Cidadania, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 – e que reconhece dentre as atividades e serviços essenciais, a Assistência Social;

Considerando os Boletins Epidemiológicos e Assistenciais COVID-19 publicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte;

Considerando as Notas Técnicas COVID-19 e recomendações publicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte;

Considerando a Portaria SMASAC nº 107/2020 que altera a Portaria SMASAC nº 036/2020 que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

Considerando o Protocolo SUAS/BH nº 01/2020 que dispõe sobre o retorno gradual das ações e atividades presenciais do SUAS/BH;

Considerando a Portaria SMPOG nº 001/2022 que regulamenta o disposto no art.5º do Decreto nº 17.763, de 8 de novembro de 2021.

A SMASAC, por meio da Subsecretaria de Assistência Social, informa a suspensão por tempo indeterminado de ações e atividades coletivas presenciais, a partir do dia 11 de janeiro de 2022. As demais orientações referentes à execução da Fase 3 do retorno gradual das ações e atividades presenciais e as recomendações referentes à utilização de EPIs, adequações no ambiente laboral e práticas de prevenção ao contágio e infecção da COVID-19 deverão ser mantidas.

Atenciosamente,



Maria Aline Gomes Barboza

Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas
Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

P/ José Crus

Secretário Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Subsecretário de Assistência Social